



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano X - Edição nº 00983 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
777F006C2DE5E59566CEA6EBB7160277

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- ATA DA 11 AUDIÊNCIA PÚBLICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS - BAHIA.
- DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS-BAHIA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0578/2018.
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0579/2018.
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2015.
- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2019.
- CONTRATO N º 0420/2019
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outro



ATA DA II AUDIÊNCIA PÚBLICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS – BAHIA

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no Centro Cultural Mariano, situado na Praça da Matriz, s/n, Centro, nesta cidade de Cordeiros – Bahia, realizou-se a II Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cordeiros, convocada pela Portaria Nº 03/2019. Deu-se início com o credenciamento dos participantes que assinaram a lista de presença. Em seguida o Professor Sérgio Cordeiro, representante da Equipe Técnica, desejou as boas vindas e explicou sobre a Audiência. Logo após todos foram convidados para a execução do Hino Nacional. Prosseguindo, o Secretário de Educação Norislei Avelino do Nascimento saudou a todos, disse que a Audiência é uma oportunidade importante, pois é um planejamento, e que o PME é o maior instrumento de planejamento da educação. Agradeceu a todos pela presença e desejou a todos uma manhã produtiva. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Fabiano Gomes de Sousa fez uso da palavra cumprimentando a todos, disse da satisfação de estar com os funcionários da educação, e desejou a todos boas férias. O Prefeito Municipal Delci Alves Luz saudou a todos, falou da sua satisfação pelo município realizar um momento de grande importância como essa Audiência, falou que tem acompanhando a realização das metas do PME e tem realizado vários diálogos com o Secretário de Educação para que elas sejam cumpridas, falou sobre os precatórios do FUNDEF e do seu desejo de valorizar os professores, mais que precisa ser realizado de forma legal, e se colocou à disposição para realização de diálogo com a categoria, para que se forme uma comissão junto a Secretaria de Educação, disse ainda que participará da Audiência até o final e que qualquer dúvida o mesmo estará à disposição para responder. Seguiu-se com a apresentação das relatoras da Audiência, Mariana Maria de Abreu Pereira e Mariana Gusmão da Silva Matos convidada para fazer a leitura do Regimento Interno e apresentação dos membros da Equipe Técnica, a saber: **Norislei Avelino do Nascimento**, Secretário Municipal de Educação;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Daniela Gomes de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação; **Mariana Maria de Abreu Pereira**, representante do Conselho Municipal de Educação; **Sérgio Cordeiro da Silva**, representante do Fórum Municipal de Educação; **Antônio Sérgio da Silva**, representante do Cacs Fundeb; **Dilza Alves Luz**, representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Educação; **Carlos Pereira dos Santos e Wanessa Batista da Silva Salomão**, representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação; **Mariana Gusmão da Silva Matos**, representante dos Servidores Técnico-Administrativos; **Mariana Harumi Sousa Fujiwara**, representante dos Aunos da Rede Municipal de Educação e **Fabiano Gomes de Sousa**, representante do Poder Legislativo. Após a leitura houve a aprovação do Regimento pelos participantes. O Secretário de Educação Norislei falou sobre **“Os precatórios do FUNDEF e o Plano Municipal de Educação: a busca pela qualidade da educação”**. Disse que assim que o município recebeu o recurso foi realizado um plano de aplicação baseado nos documentos que na época existiam de orientação de como usar esse recurso, que seria baseado no PME usando cada meta e o mesmo fez a leitura desse plano explicando cada item. O participante Professor José Bastos Costa pediu a palavra ressaltando que o Sindicato recebeu a minuta do plano, porém sem os cálculos para a classe fazer a discursão. Em seguida, os participantes da Audiência foram convidados para um lanche. Logo após, Sérgio Cordeiro explanou sobre o Documento de Avaliação do PME explicando como realizou o processo para criação do mesmo e em seguida houve a apresentação dos resultados das metas deste Documento, sendo as Metas de 1 a 4 apresentadas por Mariana Maria Abreu Pereira. Após a leitura não houve intervenção de nenhum participante. As Metas 5 a 8 apresentadas por Daniela Gomes de Oliveira. Após a leitura houve a contribuição da Professora Lúcia Paula que ressaltou sobre a meta 8 que fala da Educação de Jovens e Adultos – EJA, pois tem muitos jovens precisando concluir os estudos e o município não oferece. E, sobre a meta 7 parabenizou aos professores pela nota do Ideb no município. A Professora Dolores Cruz falou que no município ainda tem turmas multisseriadas em algumas escolas e pediu

Prefeitura Municipal de Cordeiros



para não ocorrer turmas multisseriadas de 1º e 2º ano. A Coordenadora Geral Evanilda Soares ressaltou que é impossível acabar com as turmas multisseriadas, pois o número de alunos tem diminuído e sobre a EJA foi oferecido turma, porém não houve demanda. Sugeriu que a Secretaria faça uma campanha para abraçar a causa. Norislei disse que tem que fazer uma mobilização para a EJA, pois tem muitos jovens fora da escola, mas o modelo de educação de jovens e adultos tem que ser melhorado. Prosseguiu –se com a apresentação das Metas 9 a 12, por Sérgio Cordeiro da Silva. Após a leitura a Professora Lóide Luz Gusmão falou sobre os cursos voltados para a formação de professores que trabalham com os alunos com necessidades especiais e disse que estes cursos não são divulgados para os professores e pediu para esta divulgação acontecer. Em seguida, as Metas 13 a 16 foram apresentadas por Norislei Avelino do Nascimento. Não havendo nenhuma observação prosseguiu-se com as considerações finais do Documento de Avaliação do PME. O Professor Sérgio fez os agradecimentos a todos que contribuíram para o processo de construção do Documento de Avaliação, e convidou o Secretário de Educação e o Prefeito Delci Luz, que fizeram um momento de agradecimento a todos. Não havendo, nada mais a relatar esta audiência foi encerrada. E, para constar, eu Mariana Maria de Abreu Pereira e, eu, Mariana Gusmão da Silva Matos lavramos a presente Ata que após lida será aprovada por todos os presentes.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



II AUDIÊNCIA PÚBLICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS / BA

Data: 11 de dezembro de 2019

Horário: 8 horas

Nº	ASSINATURA	SEGMENTO
001	Guilherme Kurlen Costa Silva	Aluna
002	Emmanuelle Norato Laves	Aluna
003	Maria Carla Navato Soares	Aluna
004	Brenda Cabralle Nepote Singes	Aluna
005	Kelley Costa Ribeiro	Aluna
006	Isadora Marcelle Cordeiro da Natividade	Aluna
007	Itala da Natividade	Aluna
008	Ana Aparecida Brito da Costa	Aluna
009	Ana Bete de Alkay	Aluna
010	Ana Aparecida Silva	Professora
011	Felipe dos Santos Trindade	Aluna
012	Thiana Kurica Moura	Aluna
013	Bárbara Maria Duarte Pinto	Aluna
014	Bucila R. Soares Miranda	Aluna
015	Isilda Maria Trindade Val	Aluna
016	Marta Aires Reis	Professora
017	Karla Torres Fernandes	Aluna
018	Mayana Baroni Sousa Sufujana	Aluna

Prefeitura Municipal de Cordeiros



019	Kissia Rubine C. Saturno	Professora
020	Maria Espiridão de Azevedo	Aluna
021	Julio Beltrão da Silva Mairinho	Professora
022	Gonçalves da Silva Rubine	Agente Educacional
023	Goldemir Pereira Trindade	Professor
024	Van Welter de Jesus	Professora
025	Cliton Ribeiro de Brito	Aluna
026	Maura Louvels Moreira	Professora
027	Alina de Araújo Santos	Professora
028	Alke Alves dos Reis de Oliveira	Aluna
029	Clara Cecília Alcino	Professora
030	Marisa da Costa Oliveira	Professora
031	João Pereira Casaró	Secretaria
032	Andia da Silva dos Santos	Professora
033	Levi Soares Lopes dos Santos	Professora
034	Maura Bandeira dos Santos Cruz	Professora
035	Damira Maria de Sousa	Auxiliar
036	Marta de Almeida Salomão Cruz	Professora
037	Polores Cruz da Silva Cruz	Professora
038	Socielle Ferreira Novais	Aluna
039	Priscilla da Silva dos Santos	Aluna
040	Thais Maria dos Santos	Aluna
041	Mariana Soares Saturno Oliveira	Auxiliar
042	Levi Francisco de Souza Moura	Professor
043	Polizete Paraguará Filla	Professora
044	Sabrina Paqueti Salomão	Aluna
045	Comunidade Santa Silva	Aluna
046	Priscilla Moreira Saturno	Aluna
047	Enzo Alberto Galvão	Aluno

Prefeitura Municipal de Cordeiros



048	Edineia Alves Luz	Professora
049	Mônica Oliveira Pessoa	Aluna
050	Thayná de Jesus Santos da Silva	Aluna
051	Rayny R. Vianna de Silva	Professora
052	Walter Campos Santos Soares	Professora
053	Pracibius Dias Carvalho	Professora
054	Denise Alves Luz Sousa	Professora
055	Joelma P. Selenção Sousa	Professora
056	Márcia de Karina	Professora
057	Isaque Maria dos Santos	Professora
058	Iseni Alves Bilensoant da Silva	Professora
059	Anna Luiza de Oliveira Silva	Professora
060	Marcelo Rufino de Silva	Professora
061	Angélica Ribeiro Norberto	Professora
062	Adriana Carvalho do Nascimento	Professora
063	Rita de Cassia Almeida Ribeiro	Professora
064	Elizabeth Maria da Silva	Professora
065	Thayná de Jesus da Silva	Professora
066	Antônio Douglas da Silva	Professora
067	Amirio Augusto Filho	Professora
068	Wilton Alves Luz	Professora
069	Neptalene Alves Luz Soares	Professora
070	Heliete Pereira Ribeiro Oliveira	Professora
071	Sidertina Maria Silveira de Almeida	Professora
072	Lucia Aparecida dos Santos Manibio	Professora
073	Maura Trindade	Professora
074	Elvira Pereira Luz Almeida	Professora
075	Glória de Almeida Ribeiro Silva	Professora
076	Maria Luiza Santos Silva	Professora

Prefeitura Municipal de Cordeiros



077	Vilma Penelope Vieira Barbosa	Peritador Público
078	Luíza Lima Gusmão	Professora
079	Gláucia Luiz Gusmão Ribeiro	Professora
080	Carlos Eduardo do Nascimento Correia	Aluno
081	Dyrcelma Filipe da Silva Neto	Aluna
082	Leonor Santos Silva	Aluno
083	Luqueline de Jesus Nunes	Aluna
084	Mariana Guardado Neto França	Aluna
085	Élciana Rosa de Jesus Neves	Argente de serviços gerais
086	Luciana Maria dos Anjos Azeite	Argente
087	Emmanuel Paulino dos Santos	Aluno
088	Liniky Bandeira Santana	Aluna
089	Adriano Nascimento dos Santos	Professor
090	Elzaibe Reis e Silva Miranda	Auxiliar
091	Pracyelly Lopes da Costa	Aluna
092	Denise Ribeiro da Silva Junior	Gerente Municipal
093	Ana Rita da Silva Ribeiro	Agente
094	Neuza da Silva dos Reis	Aluna
095	Adriana Paula Nova Oliveira	Coordenadora Pedagógica
096	Vilva Emily Rêdine Passos	Aluna
097	Miriam de Fátima	Agente Educacionais
098	Francis P. de Almeida	Agente Diretor
099	Adriana Oliveira dos Santos	Professora
100	Sandra Cristina dos Santos Silva	Professora
101	Sulcia Amalina Targin	Aluna
102	FRANCISCA BATISTA DE L. RIBEIRO	Professora
103	Regina Francisca L. Oliveira	Professora
104	Adriana Costa Gomes	Professora
105	Adriana Maria Soares Almeida	Agente Educacionais

Prefeitura Municipal de Cordeiros



106	Neilson Rayson Nunes Trindade	Aluno
107	Matheus Augusto dos Santos Oliveira	Aluno
108	Guilherme Farias Costa Silva	Professor
109	Dimarcius Norberto da Silva	Professor
110	Guilherme Costa Gonçalves	Professor
111	Edelcio Farias Mello	Coordenadora
112	Nevelândia Salomão dos Santos	Coordenadora
113	Jefriane Dantas de Oliveira	Professora
114	Yassie de Oliveira Nassif Junqueira	Proprietária
115	Andriane Mirandete Roberto Fingens	Professora
116	Christina Brito de Almeida Luana	Auxiliar
117	Marin dos Santos Alves Botto	Professora
118	Sergio Luiz de Moraes	Secretaria
119	Elusa Luz da Silva Figueiredo	Professora
120	Mauleide Luz	Auxiliar de educação
121	Edma Pereira	Professora
122	Carndara Alves de M. Andrade	Professora
123	Bueniva Bala Miranda de Oliveira	Auxiliar serviços gerais
124	Dandara N. de S. Moreira	Professora
125	Anderson Moreira do Nascimento	(Chamando) Aluno
126	Raulo Ryan Nascimento da Silva	Aluno
127	Jaqueline Maria de Jesus Gusmão	Professora
128	Mariana Ricardo da Silva	Professora
129	Janice Maria da Silva	Professora
130	Adriano Nogueira Botelho Guimarães	Professora
131	Alisson Engje Rocha Oliveira	Aluna
132	Suzanne Estera Jansen	Professora
133	Ana Francisca de S. Alves	Aluna
134	Alzira Batista Pessoa Costa	Auxiliar

Prefeitura Municipal de Cordeiros



135	Maria da Silva Guimarães	Professora
136	Paulo Eduardo Miranda	Agente
137	Ana Carolina Gomes de Oliveira	Aluna
138	Leandro Sabino dos Santos	Aluna
139	Gilaine dos Santos	Coordenadora
140	Eliziani da Silva Melo Pinto	Auxiliar
141	Waldiney Batista da Silva	Professora
142	Josefa Pereira da Silva Alcântara	Vice diretora
143	Unucio PS Moura	Vice diretor
144	Rosário Nascimento Rêgo	Ass. Limp.
145	Feliane Neta Sousa da Silva	Professora
146	Maryam Tomado da Silva	aluna
147	Faduelle Batista	aluna
148	Paola Nascimento da Silva	Aluna
149	Vanúzia Ricardo N. da Silva	Professora
150	Tânia Aparecida S. Silva	Professora
151	Adriana Batista da Silva Nascimento	Professora
152	Jairo Victor Soares Cordeiro	Aluna
153	Elaine M. de S. Espírito de Matos	Professora
154	Inukua Maria de Glória	Auxiliar
155	Josémi Dias Pascho	Auxiliar
156	Spencer Soares de Souza Moreira	Coordenador de Educação
157	Danuscio Rêgo de Jesus	Coordenador de Educação
158	Christian R. Pereira	Auxiliar
159	Luiz Henrique de S. Silva	Aluna
160	Marcos Aparecido F. Braga	Professora
161	Stefany Ribeiro Duarte	Aluna
162	Milene Nery da Silva	Aluna
163	quátia Francis de Barros Dantas	Coordenadora Pedagógica

Prefeitura Municipal de Cordeiros



164	Maria F. de Souza Fernandes	Professora
165	Leandro Silva de Souza	Professora
166	Carineyza D. Silva	Professora
167	Carla Lopes Costa	Professora
168	Christina Rosa Gomes	Aluno
169	Suis Barbosa Gonçalves	Professora
170	Mauricio B. B. Tenente Silva	Professor
171	Arnaldo Alves da Silva Germani	Motorista
172	Paul Abreu Lima	Professora
173	Maria Marta da S. O. Jardim	Coordenador
174	Renane S. S. Pessoa	Professora
175	Maria Madalena da Silva	CAMARÁ MUNICIPAL
176	Faustino Gomes de Souza	Professora
177	Wenessa Batista da Silva Sobrinho	Professora
178	Helena Soares da Silva	Aluno
179	Maria Clara de Carvalho Moraes	Diretor
180	Edilson Soares da Silva	Professora
181	Qui. Patrícia Lima	Coordenador
182	Leandro Pereira da Silva	Professora
183	Heimerson M. de Andrade	Coordenador
184	Silvia Juvenia Silva	Professora
185	Luiz Barbosa da Silva dos Santos	Professora
186	Delecia de Souza Costa	Professora
187	Leandro Silva	Coordenador
188	Dilza Alves dos Santos	Distrital
189	Carla Fernanda de Souza	Porteiro
190	Abnerinda Francisca de Souza	Coordenadora Pedagógica
191	Luizete Dias de Jesus Araújo	Professora
192	Sabrina Lopes Sobrinho	Aluno

Prefeitura Municipal de Cordeiros



193	Isélay Mayra Dmarcar Carlos Satiano	Professora
194	Helena Franklin de Senad	Professora
195	Renúcia Santos Gonçalves	Professora
196	Silma Rubens Nito e Rubens	Professora
197	Paula Maria de Jesus	Coordenadora Pedagógica
198	Francilda Soares e Silva	Professora
199	Antônio Carlos Pessoa de Alcântara	Professora
200	Luiz Felipe de Sá	Professora
201	Paula Costa Paraguai	Auxiliar de Educação
202	Matilde Ribeiro do L. Rocha	Professora
203	Regiane Rodrigues do Nascimento	Professora
204	Renata Silveira Cabral de Sá	VEKAPOLIS
205	Luizmaria Leite Guy de Sousa	Sec. Aquicultura
206	Adriana Lar. Caari	VENCADOR
207	Maria de Glória de Oliveira Alves	Professora
208	Adriana Ribeiro Maria	Auxiliar de Educação
209	Caroline Soares Santos Branca	Professora
210	Vanessa M. L. Gomes	Professora
211	Ana Carolina de C. Santos	Coordenadora Pedagógica
212	Sérgio Condino da Silva	Coordenador
213	Márcia Maria de Souza Pereira	Sec. de Educação
214	Mariana Furtado da Silva Sales	Sec. Administrativa
215	Daniela Gomes de Oliveira	Coordenadora Pedagógica
216	Sueli Soares de Oliveira Souza	Sec. Escolar
217	Paulo Wlison de Paiva	Sec. Educação
218		
219		
220		
221		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS-BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº-596/2015

PERÍODO 2019


Norislêi Ávelino do Nascimento
Secretário Municipal de Educação
Cordeiros-BA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Indicações e observações gerais sobre os Relatórios de Monitoramento 2018 e 2019.....	06
Quadro 2	Recursos orçamentários utilizados nas metas e estratégias.....	07
Quadro 3	Quadro 3 – Análise dos resultados das metas e avanços alcançados.....	14

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	04
2	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS.....	05
3	CONSIDERAÇÕES SOBRE RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E NOTAS TÉCNICAS ANTERIORES A AVALIAÇÃO.....	06
4	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UTILIZADOS NAS METAS/ESTRÉGIAS	07
5	ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.....	12
6	ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS METAS E AVANÇOS ALCANÇADOS.....	14
7	OCORRÊNCIAS E RESULTADOS.....	19
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
	REFERÊNCIAS	22
	ANEXOS	23

Prefeitura Municipal de Cordeiros

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Cordeiros, aprovado sob a Lei Municipal Nº 596, de 03 de junho de 2015, é o principal instrumento norteador da política educacional do município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade na educação. Para tanto, é preciso estabelecer um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica das metas e estratégias estabelecidas, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano.

O presente Documento de Avaliação, tem por objetivo apresentar a sistematização das informações levantadas sobre as 16 metas constantes no Plano e suas estratégias, a fim de traçar um panorama educacional no que tange aos resultados, ora expressos em percentuais, quando disponíveis, ora em uma avaliação qualitativa, tomando como base os Relatórios de Monitoramento de 2018 e 2019.

Por meio dessa Avaliação, é esperado que todos os envolvidos envidem esforços para enfrentar os desafios na superação das dificuldades, com políticas efetivas de investimentos e no aperfeiçoamento das práticas educacionais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

O processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Cordeiros foi viabilizado por meio do monitoramento das metas e estratégias realizado no biênio 2018/2019. Para isso, a primeira ação foi a criação da Equipe Técnica Municipal – ETM de Monitoramento e Avaliação do PME, por meio do Decreto Municipal Nº 058, de 17 de agosto de 2019. Em seguida foram elaborados os Planos de Trabalho de Monitoramento e de Avaliação do PME.

Durante o processo de monitoramento houve o levantamento de informações sobre o PME e as Leis Orçamentárias Municipais para embasar os estudos e análises. Essas informações foram repassadas à ETM em reunião, bem como orientações sobre o processo de monitoramento e avaliação. As metas e estratégias foram estudadas, analisadas e socializadas pelos membros da ETM em reunião específica para este fim. Após os estudos, análises e coleta de informações disponibilizadas em sites oficiais e extraoficiais, os quadros das metas e estratégias foram preenchidos, possibilitando a construção do Relatório de Monitoramento 2019 do PME.

No processo de avaliação, realizou-se uma leitura crítica dos Relatórios de Monitoramento do período de Avaliação, com foco na situação das metas e estratégias, construindo assim, este Documento de Avaliação.

Para ambos os processos, foi necessário realizar pesquisas em diversas fontes, oficiais e extraoficiais, tais como: Educacenso/INEP, Censo Demográfico/IBGE, Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, Simec, TC Educa, entre outros.

Cabe ressaltar que nem todos os indicadores puderam ser aferidos com fidedignidade, pois as fontes carecem de dados oficiais atualizados, e o município ainda não realizou o Minicenso Educacional, que está previsto no Plano de Aplicação dos Precatórios do Fundef para 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E NOTAS TÉCNICAS ANTERIORES A AVALIAÇÃO

Quadro 1 - Indicações e observações gerais sobre os Relatórios de Monitoramento 2018 e 2019.

Indicações e observações gerais RM 2018	Indicações e observações gerais RM 2019
<p>O Relatório de Monitoramento do PME 2018 aponta que o município possui uma situação educacional crescente e que apesar dos passos lentos chegaremos a uma educação melhor em 10 anos.</p> <p>A Secretaria Municipal de Educação oferta a todos os professores da rede capacitações anuais, que visam atualização e aprimoramento das técnicas educacionais.</p> <p>Ações têm sido realizadas em todos os níveis e aspectos, na busca de uma educação justa, igualitária e de qualidade para todos os cidadãos cordeirenses.</p> <p>Em relação aos dados utilizados para monitorar e detectar os avanços das metas, é importante salientar que são carentes de fontes confiáveis e atualizadas.</p> <p>Fica a recomendação da realização do Minicenso Educacional, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a facilitar a aferição dos indicadores de cada meta com maior precisão e fidedignidade.</p>	<p>Diante das dificuldades apresentadas no cenário político atual, o município tem se esforçado, na medida do possível, para que haja avanços na política educacional municipal.</p> <p>Para tanto, ações têm sido realizadas em todos os níveis, na busca de uma educação que tenha por base a equidade, a fim de que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem, independentemente de onde estudam ou de sua classe social.</p> <p>Com a inconsistência das fontes e dados oficiais desatualizados, os indicadores que são produzidos por meio do cruzamento dos dados populacionais com os dados educacionais, ficaram comprometidos.</p> <p>Há uma urgente necessidade de o município realizar o Minicenso Educacional em parceria com a Secretaria de Saúde, para que tenhamos informações fidedignas à nossa realidade.</p> <p>A ETM teve contratempos em disponibilidade de agenda, pessoas sobrecarregadas nas funções que desempenham e a pouca participação de alguns devido a essas situações.</p>
NOTAS TÉCNICAS ANTERIORES A AVALIAÇÃO	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

4. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UTILIZADOS NAS METAS E ESTRATÉGIAS

Quadro 2 - Recursos orçamentários utilizados nas metas e estratégias.

META / ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
6/6.2 7/7.3 7/7.9	Construção de Quadras Poliesportivas.	03	Precatórios do Fundef	R\$ 273.544,40	R\$ 820.633,20	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: tachos.	30	Precatórios do Fundef	-	R\$ 3.789,70	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Frigideiras.	33	Precatórios do Fundef	-	R\$ 3.018,77	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Passadores de macarrão.	33	Precatórios do Fundef	-	R\$ 3.384,30	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Passadores de arroz.	18	Precatórios do Fundef	-	R\$ 2.251,35	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Escumadeiras.	18	Precatórios do Fundef	-	R\$ 805,77	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Liquidificador Industrial – 4L.	05	Precatórios do Fundef	R\$ 710,10	R\$ 3.550,50	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Liquidificador Industrial – 3,5L.	05	Precatórios do Fundef	R\$ 665,55	R\$ 3.327,75	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Bebedouro Industrial – 100L.	03	Precatórios do Fundef	R\$ 2.130,00	R\$ 6.390,00	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Bebedouro Industrial – 50L.	03	Precatórios do Fundef	R\$ 1.643,00	R\$ 4.929,00	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de	05	Precatórios do Fundef	R\$ 472,16	R\$ 2.360,80	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

	cozinha: Forno Micro-ondas 31L.					
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Fogão Semi-industrial.	05	Precatórios do Fundef	R\$ 1.949,00	R\$ 9.745,00	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Forno – 107L.	05	Precatórios do Fundef	R\$ 1.123,00	R\$ 5.615,00	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Esprededor de frutas.	05	Precatórios do Fundef	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Freezer.	03	Precatórios do Fundef	R\$ 2.003,63	R\$ 6.010,89	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Refrigerador Doméstico.	05	Precatórios do Fundef	R\$ 2.071,85	R\$ 10.359,25	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Balança digital.	05	Precatórios do Fundef	R\$ 883,00	R\$ 4.415,00	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Kit pratos fundos.	23	Precatórios do Fundef	R\$ 283,80	R\$ 6.527,40	
6/6.2	Aquisição de equipamentos de cozinha: Canecas de vidro.	1000	Precatórios do Fundef	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Cone para marcação.	200	Precatórios do Fundef	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Calibrador de bola digital.	05	Precatórios do Fundef	R\$ 112,50	R\$ 562,50	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bomba para encher bolas.	10	Precatórios do Fundef	R\$ 26,40	R\$ 264,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Cronômetro para treino.	10	Precatórios do Fundef	R\$ 44,50	R\$ 445,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Cartão árbitro oficial futsal.	05	Precatórios do Fundef	R\$ 11,52	R\$ 57,60	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Apito modelo profissional.	05	Precatórios do Fundef	R\$ 15,00	R\$ 75,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Saco para transportar material esportivo.	10	Precatórios do Fundef	R\$ 40,00	R\$ 400,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Placas para tatame – 15mm – 1000mx1000mm.	50	Precatórios do Fundef	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Placas para tatame – 10mm – 2000mmx2000mm.	50	Precatórios do Fundef	R\$ 56,12	R\$ 2.806,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Colchonetes.	150	Precatórios do Fundef	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de futebol de campo 08 anos.	20	Precatórios do Fundef	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de futebol de campo 10 anos.	20	Precatórios do Fundef	R\$ 14,50	R\$ 290,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de futebol de campo 12 anos.	20	Precatórios do Fundef	R\$ 17,00	R\$ 340,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de futebol de campo 14 anos.	20	Precatórios do Fundef	R\$ 28,80	R\$ 416,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de futsal infantil.	20	Precatórios do Fundef	R\$ 27,00	R\$ 540,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de futsal.	20	Precatórios do Fundef	R\$ 27,00	R\$ 540,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de futebol de campo infantil.	20	Precatórios do Fundef	R\$ 28,00	R\$ 560,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de futsal PVC.	20	Precatórios do Fundef	R\$ 29,00	R\$ 580,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de futebol de	20	Precatórios do Fundef	R\$ 30,00	R\$ 600,00	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

	campo Poliuretano.					
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de voleibol.	10	Precatórios do Fundef	R\$ 23,00	R\$ 230,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de basquetebol mirim.	10	Precatórios do Fundef	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de basquetebol.	10	Precatórios do Fundef	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de handebol infantil.	10	Precatórios do Fundef	R\$ 33,00	R\$ 330,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola de handebol.	10	Precatórios do Fundef	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
6/6.2 7/7.9	Aquisição de material esportivo: Bola tipo Queimada.	20	Precatórios do Fundef	R\$ 16,80	R\$ 336,00	
7/7.3	Construção de muros em escolas.	02	Precatórios do Fundef	R\$	R\$ 202.185,21	
7/7.6	Aquisição de ônibus escolar – Caminho da Escola	02	Precatórios do Fundef	R\$ 228.912,00	R\$ 457.824,00	
7/7.6	Aquisição de micro-ônibus escolar – Caminho da Escola	01	Precatórios do Fundef	R\$ 189.900,00	R\$ 189.900,00	
7/7.10	Aquisição de material de informática: Notebooks Lenovo	09	Precatórios do Fundef	R\$ 1.949,39	R\$ 17.544,51	
7/7.10	Aquisição de material de informática: Estabilizador Bivolt – TS Shara	30	Precatórios do Fundef	R\$ 88,63	R\$ 2.658,90	
7/7.10	Aquisição de material de informática: Computador Positivo	23	Precatórios do Fundef	R\$ 2.350,00	R\$ 54.050,00	
7/7.10	Aquisição de material de informática: Impressora Multifuncional Jato de Tinta Epson	7	Precatórios do Fundef	R\$ 976,95	R\$ 6.838,65	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

7/7.10	Aquisição de material de informática: Monitor Led AOC	23	Precatórios do Fundef	R\$ 506,20	R\$ 11.642,60	
7/7.10	Aquisição de material de informática: Impressora Multifuncional Kyocera M2040dn	4	Precatórios do Fundef	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	
7/7.10	Aquisição de material de informática: Impressora Multifuncional Kyocera M3145dn	1	Precatórios do Fundef	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	
13/13.4	Curso de Mestrado em Educação para Profissionais da Educação	4	Precatórios do Fundef	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00	
7	Aquisição de veículo para Transporte de Merenda Escolar - Fiorino	01	Precatórios do Fundef	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	
7	Aquisição de veículo para ações da SME - Van	01	Precatórios do Fundef	R\$ 166.800,00	R\$ 166.800,00	
7	Aquisição de veículo para ações da SME - Ranger	01	Precatórios do Fundef	R\$ 142.500,00	R\$ 142.500,00	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

5. ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Assim como o Plano Nacional da Educação, os Planos Municipais de Educação são norteados por dois princípios constitucionais: autonomia dos entes federados e o regime de colaboração. A aplicação de um princípio requer a colaboração do outro, para que os propósitos da educação, que são de todos, sejam respeitados no espaço próprio de cada ente federativo. Nessa perspectiva, o fato é que existem responsabilidades comuns e outras da realização prioritária por um ou mais entes federativos, cuja execução depende de colaboração de todos. É muito importante ter em mente as ações de cada ente federativo para poder eleger as ações que prioritariamente serão assumidas pela esfera municipal, considerando que, em alguns casos, a área de atuação do Estado pode coincidir com a do município ou mesmo ser realizada em parceria.

Diversas ações vem sendo executadas no município de Cordeiros em parceria com o Governo Federal, Governo do Estado e também com a iniciativa privada. Com a colaboração do Governo Federal temos uma escola em construção, a oferta de cursos por meio do Programa Formação pela Escola, além dos programas suplementares de transferência direta de recursos. Com o Governo do Estado há um Termo de Convênio de Cooperação Técnica, abrangendo os profissionais da educação, além de cooperação para a oferta de transporte escolar para alunos da rede estadual de ensino, por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE. Através de parceria com a iniciativa privada temos a oferta de cursos de Pós-Graduação pela Faculdade São Luís, com melhores condições de acesso, para profissionais da educação do município.

Em relação aos recursos financeiros, é preciso salientar que são indispensáveis para que as metas do plano possam ser alcançadas. É preciso ter preocupação em garantir os recursos para todas as despesas do plano no decorrer dos anos de sua vigência.

Vale lembrar que o art. 68 da LDB lista as fontes de recursos públicos para a educação e o art. 69 da própria LDB, baseado no art. 212 da CF, estabelece que os municípios deverão aplicar 25% (ou o que constar na Lei Orgânica do Município) de sua receita própria na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Ademais, a Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamentou o Fundo de Manutenção e

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por meio do qual os recursos também são redistribuídos entre os estados e os municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na Educação Básica, de acordo com o custo padrão anual por aluno ano, definido pelo MEC.

Além dos recursos supracitados, o município de Cordeiros também conta com recursos advindos dos Precatórios do Fundef. Nesse sentido, diversas ações foram executadas de acordo com um Plano de Aplicação elaborado com base no Plano Municipal de Educação, como consta no quadro do item 4 deste Documento de Avaliação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

6. ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS METAS E AVANÇOS ALCANÇADOS

Quadro 3 – Análise dos resultados das metas e avanços alcançados.

META	AVANÇOS ALCANÇADOS	OBJETIVO ATINGIDO	NOTA EXPLICATIVA
<p>Meta 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>	<p>Indicador 1 A Em andamento.</p> <p>Indicador 1 B Sucesso total, com 52,63% das crianças em idade de creche sendo atendidas.</p>	<p>Sucesso total do indicador 1B da meta 1. Parte da Meta 1 alcançada.</p>	<p>Indicador 1 A Não há exatidão no percentual do indicador, devido à falta de dados oficiais atualizados.</p>
<p>Meta 2 Universalizar o atendimento a todos os alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos no ensino fundamental de 9 anos, garantindo que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, durante a vigência deste plano.</p>	<p>Indicador 2 A Não foi possível aferir o indicador devido à falta de dados oficiais atualizados.</p> <p>Indicador 2 B Não foi possível aferir o indicador devido à falta de dados oficiais atualizados.</p>		<p>Apesar dos indicadores não terem sido aferidos, o município tem disponibilizado vagas para todos que buscam por matrículas.</p>
<p>Meta 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>Indicador 3 A Não foi possível aferir o indicador devido à falta de dados oficiais atualizados.</p> <p>Indicador 3 B Não foi possível aferir o indicador devido à falta de dados oficiais atualizados.</p>		<p>Apesar dos indicadores não terem sido aferidos, o município tem disponibilizado vagas para todos que buscam por matrículas.</p>
<p>Meta 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos</p>	<p>Indicador 4 A Sucesso total, de acordo com o</p>	<p>Sucesso total dos indicadores 4 A e 4 B da meta 4.</p>	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

<p>com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Censo Escolar 2018.</p> <p>Indicador 4 B</p> <p>Sucesso total, de acordo com o Censo Escolar 2018.</p>		
<p>Meta 5</p> <p>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	<p>Indicador 5 A</p> <p>Não foi possível aferir o indicador devido à falta de dados oficiais atualizados.</p> <p>Indicador 5 B</p> <p>Não foi possível aferir o indicador devido à falta de dados oficiais atualizados.</p>		<p>O município tem assumido o compromisso de garantir o direito à alfabetização a todas as crianças até 8 anos de idade.</p>
<p>Meta 6</p> <p>Oferecer Educação em tempo Integral, de forma a atender 50% das escolas e 50% dos alunos em, no mínimo, cinco anos.</p>	<p>Indicador 6 A</p> <p>Em andamento.</p> <p>Indicador 6 B</p> <p>Em andamento.</p>	<p>Apesar dos indicadores estarem em andamento, os percentuais são tímidos, visto que a meta está prevista para conclusão em 2020.</p>	<p>Em 2019, infelizmente o município não foi contemplado com recursos do Programa Novo Mais Educação, mantendo assim, apenas algumas turmas de creche e pré-escola com jornada ampliada, apesar das dificuldades.</p>
<p>Meta 7</p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as médias nacionais:</p>	<p>Indicador 7 A</p> <p>Sucesso total, de acordo com o último IDEB divulgado.</p> <p>Indicador 7 B</p> <p>Sucesso total, de acordo com o último IDEB divulgado.</p>	<p>Sucesso total dos indicadores 7 A e 7 B da meta 7.</p>	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

<p>Meta 8 Elevar a escolaridade média da população cordeirense de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.</p>	<p>Indicador 8 A Não foi possível aferir o indicador devido à falta de dados oficiais atualizados.</p> <p>Indicador 8 B Não foi possível aferir o indicador devido à falta de dados oficiais atualizados.</p>		<p>Esta meta se refere à população de 18 a 29 anos, ou seja, faixa escolar não obrigatória, o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência dos mesmos para a escola. É preciso uma atenção maior em relação à Educação de Jovens e Adultos, visto que a maioria das estratégias propostas para esta meta ainda não foram iniciadas e o município ofertou apenas uma turma de EJA em 2019.</p>
<p>Meta 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Indicador 9 A Não foi possível aferir o indicador devido à falta de dados oficiais atualizados.</p> <p>Indicador 9 B Não foi possível aferir o indicador devido à falta de dados oficiais atualizados.</p>		<p>Não foi possível constatar se houve evolução nos indicadores pela falta de dados oficiais ou extraoficiais no período. A Secretaria Municipal de Educação sinaliza a necessidade da realização do Mini Censo Educacional, que já está previsto no Plano de Aplicação dos Precatórios do Fundef.</p>
<p>Meta 10 Implantar a educação profissional técnica de nível médio, com apoio dos entes federados, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.</p>	<p>Indicador 10 A Em andamento.</p>	<p>Em 2019 o Governo do Estado começou uma implementação gradativa, com apenas uma turma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.</p>	
<p>Meta 11 Elevar, por meio de parcerias com os governos federal, estadual, municipal e universidades públicas a oferta de cursos de graduação e pós-graduação à população cordeirense, durante toda a vigência do PME.</p>	<p>Indicador 11 A Não foi possível aferir o indicador devido à falta de dados oficiais atualizados.</p> <p>Indicador 11 B Não foi possível aferir o indicador</p>		<p>É praticamente impossível aferir os percentuais exatos através de dados oficiais devido à falta de dados do IBGE para o período, visto que se trata da graduação e pós-graduação da população em geral. Espera-se que no próximo monitoramento a meta possa ser aferida com maior precisão, através da</p>

Prefeitura Municipal de Cordeiros

	devido à falta de dados oficiais atualizados.		realização do Mini Censo Educacional, previsto no Plano de Aplicação dos Precatórios do Fundef.
<p>Meta 12 Ampliar a oferta de cursos de formação inicial e continuada para os professores, bem como cursos de capacitações técnicas para os demais profissionais (agente educacional, merendeira, secretário escolar, auxiliar de berçário, auxiliar de educação) que atuam na educação, no prazo de cinco anos.</p>	<p>Indicador 12 A Em andamento. 95,14% dos professores da rede possui curso de formação inicial.</p> <p>Indicador 12 B Em andamento. 100% dos professores assistidos em cursos de formação continuada.</p> <p>Indicador 12 C Sem oferta de cursos técnicos no período.</p>	<p>Sucesso total no indicador 12 B. Parte da meta 12 alcançada.</p>	
<p>Meta 13 Garantir a oferta de cursos de pós-graduação para os profissionais do magistério que ainda não possuem.</p>	<p>Indicador 13 A Em andamento. 65,5% dos professores da rede possui curso de pós-graduação.</p>	<p>Parte da Meta 13 alcançada.</p>	
<p>Meta 14 Reformular o plano de cargos de carreiras dos profissionais do magistério, incluindo no mesmo os demais profissionais da educação, bem como novos critérios de progressão salarial, no prazo de quatro anos.</p>	<p>Indicador 12 A Não aferido.</p> <p>Indicador 12 B Não aferido.</p>		<p>O município de Cordeiros possui Plano de Carreira para Profissionais do Magistério Público. A comissão nomeada para a adequação do Plano realizou estudos e proposições, chegando a criar o texto da Lei. No entanto, ainda não houve andamento no processo e a readequação está estagnada.</p> <p>Embora algumas estratégias da meta tenham sido realizadas ou estejam em andamento, o Plano não foi reformulado, ultrapassando o prazo estabelecido no Plano Nacional de Educação.</p>

Prefeitura Municipal de Cordeiros

<p>Meta 15 Assegurar gradativamente a gestão democrática da educação no município, por meio de ações que permitam a participação da comunidade tanto no processo de escolha quanto na execução da gestão das escolas municipais, durante toda a vigência do PME.</p>	<p>Indicador 15 A Não aferido.</p> <p>Indicador 15 B Em andamento. 90% das escolas possuem ações que permitem a participação da comunidade na execução da gestão das escolas municipais, como caixa escolar, conselho escolar, etc.</p>	<p>Parte da meta 15 alcançada.</p>	<p>A comunidade participa da gestão das escolas municipais através dos conselhos escolares e caixas escolares, mas ainda não existe um processo de escolha da gestão das escolas municipais que permita a participação da comunidade.</p>
<p>Meta 16 Criar o Fundo Municipal de Educação, no prazo de seis meses a fim de ampliar o investimento público em educação pública no município.</p>	<p>Indicador 16 A Sucesso total.</p>	<p>Parte da meta 16 alcançada.</p>	<p>Apesar do Fundo de Educação ter sido criado, a gestão do mesmo é exercida pelo Secretário de Educação e o Secretário de Finanças da Prefeitura, onde o Fundo permanece. Ainda falta investir na formação dos membros do Conselho Municipal de Educação para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo.</p>

Prefeitura Municipal de Cordeiros

7. OCORRÊNCIAS E RESULTADOS

Embora o Plano Municipal de Educação contenha metas e estratégias voltadas para a melhoria da qualidade da educação municipal, sua execução não depende exclusivamente de recursos municipais. Muitas ações previstas no Plano só podem ser concluídas por meio de parcerias e colaboração com outros entes federados, como o Estado e a própria União.

O município de Cordeiros, assim como a maioria dos municípios de pequeno porte, enfrenta dificuldades financeiras, com a atual política educacional brasileira. Há uma redução nos investimentos por parte do Governo Federal, inviabilizando a execução de muitas estratégias do Plano, principalmente aquelas relacionadas à infraestrutura.

Contudo, o município foi contemplado com recursos financeiros dos Precatórios do Fundef, e vem utilizando esses recursos para promover melhorias na infraestrutura das escolas, transporte escolar, veículo para transporte de merenda escolar, veículos para ações da Secretaria de Educação, formação dos profissionais da educação por meio da oferta de curso de Mestrado em Educação, cursos de formação continuada, bem como equipamentos de cozinha, informática e materiais esportivos.

Além disso, o município vem empregando os recursos financeiros recebidos, cumprindo assim, os limites constitucionais e de leis vigentes, para proporcionar uma educação justa e igualitária a todos os cidadãos cordeirenses.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão das políticas públicas educacionais constitui uma prática administrativa que tem a finalidade de otimizar o funcionamento dos sistemas de ensino, de forma a obter o máximo de eficiência, eficácia e efetividade. Nesse processo a gestão utiliza conhecimentos, técnicas e procedimentos que lhe permitem conduzir as ações na direção dos objetivos definidos. A avaliação consiste em um instrumento essencial de apoio à gestão pela sua capacidade de melhorar a qualidade da tomada de decisão. É nesse contexto que se constitui esse Documento de Avaliação, no intuito de identificar os avanços, mas também os entraves que contribuíram para o não cumprimento de metas e estratégias estabelecidas, possibilitando um replanejamento e a mudança de percurso a ser adotada para a consecução exitosa do Plano.

Apesar dos avanços no cumprimento das metas e estratégias, existem ainda entraves que dificultam a execução das mesmas. Precisamos avançar mais em relação à Educação Especial, à Educação de Jovens e Adultos – EJA, à Educação em Tempo Integral, entre outros. Para tanto, é preciso realizar o Minicenso Educacional, para que se tenha um diagnóstico mais preciso, que identifique a real demanda de cada nível e modalidade da Educação Básica. Outro aspecto que demanda atenção é a formação dos profissionais da educação para atuarem nas diversas realidades detectadas no município. Por fim, cabe ressaltar que a qualidade da educação perpassa também pela valorização dos profissionais, incluindo condições apropriadas de trabalho, qualidade de vida dos profissionais e plano de carreira com novos critérios de progressão salarial.

Para 2020, ficam os encaminhamentos que serão necessários para atender as prioridades elencadas:

- Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para a realização do Minicenso Educacional;
- Realizar chamada pública para o público da Educação de Jovens e Adultos;
- Reformular o Plano de Cargos de Carreiras dos Profissionais do Magistério;
- Ofertar 04 vagas de Mestrado em Educação;

Prefeitura Municipal de Cordeiros

- Ofertar curso de Elaboração de Itens para aprimorar a formação dos profissionais do magistério;
- Ofertar transporte para alunos com deficiência que frequentam a APAE/Condeúba.

Diante do exposto e tendo ciência dos números apresentados, podemos inferir em caráter conclusivo, que a execução do PME de Cordeiros, até o momento, encontra-se em andamento objetivando atingir as metas pactuadas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME** / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm> Acesso em: 04 de dez. 2019.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em: 04 de dez. 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ANEXOS: FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO

ATOS NORMATIVOS

terça-feira, 27 de agosto de 2019 | Ano X - Edição nº 00937 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 003**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 058, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 596, de 03 de junho de 2015, do município de Cordeiros, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 596 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear a *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros:

- I. Norislei Avelino do Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Daniela Gomes de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Mariana Maria de Abreu Pereira – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV. Sérgio Cordeiro da Silva – Representante do Fórum Municipal de Educação;
- V. Antônio Sérgio da Silva – Representante do Cacs Fundeb;
- VI. Dilza Alves Luz – Representante dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal;
- VII. Carlos Pereira dos Santos – Representante dos Professores da Rede Pública Municipal;
- VIII. Wanessa Batista da Silva Salomão – Representante dos Professores da Rede Pública Municipal;
- IX. Mariana Gusmão da Silva Matos – Representante dos Servidores Técnico – Administrativos;
- X. Mariana Harumi Sousa Fujiwara – Representante dos Alunos da Rede Pública Municipal;
- XI. Fabiano Gomes de Sousa – Representante do Poder Legislativo.

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba
www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 27 de agosto de 2019 | Ano X - Edição nº 00937 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 004**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 27 de agosto de 2019.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 6 de dezembro de 2019 | Ano X - Edição nº 00975 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 103**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



PORTARIA Nº 03/2019

Convoca a II Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cordeiros – Bahia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 596/2015, que trata do Plano Municipal de Educação – PME.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada, para o dia 11 de dezembro de 2019, às 8 horas, no Centro Cultural Mariano, situado à Praça da Matriz, s/n, Centro, a II Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cordeiros – BA.

Art. 2º - O tema central da Audiência Pública será O Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cordeiros, do período 2018/ 2019.

Art. 3º - A referida Audiência Pública será conduzida pela Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cordeiros – BA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 de dezembro de 2019.


Norislei Avelino do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

Prefeitura Municipal de Cordeiros

FOTOS

Foto 1 - Reunião da Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME.



Fonte: CORDEIRO, Sérgio, 2019.

Foto 2 - Reunião da Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME.



Fonte: CORDEIRO, Sérgio, 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0578/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR AS OBRAS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 33971/2014, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO FNDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 474 no bairro Alto Maron na cidade de Vitória da Conquista neste Estado da Bahia, CEP 45.005-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 08.239.458/0001-00, representado pelo Senhor Ronaldo Silva Lima, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 66893/D Crea-MG e do CPF n.º 568.583.855-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0578/2018, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 003/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/05/2018, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 06 (seis) meses, de 07/12/2019 até 07/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

ENGEALC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 08.239.458/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0579/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ESCOLA 6 SALAS (PADRÃO FNDE), TERMO COMPROMISSO PAR: N.º 7488/2014, POVOADO DE ALVORADA NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Sifredo Pedral Sampaio, n.º 474 no bairro Alto Maron na cidade de Vitória da Conquista neste Estado da Bahia, CEP 45.005-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 08.239.458/0001-00, representado pelo Senhor Ronaldo Silva Lima, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 66893/D Crea-MG e do CPF n.º 568.583.855-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0579/2018, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 004/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/05/2018, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 03 (três) meses, de 07/12/2019 até 07/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

ENGEALC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 08.239.458/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.025.251/0001-72, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: Empresa Saneando – Projetos de Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ: 13.025.251/0001-72, sediada à Avenida Oceânica, nº 08, Ed. Farol Praia Center, Sala 202 e 204, Barra, Salvador-Bahia, representada pelo Sócio Administrador, Geraldo Leite Botelho.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 081/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/12/2015, nos termos previstos em na Cláusula Segunda - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/11/2019 até 23/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 20 de novembro de 2020.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Empresa Saneando – Projetos de Engenharia e
Consultoria LTDA
CNPJ: 13.025.251/0001-72
Sr. Geraldo Leite Botelho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2019

O Prefeito Municipal de CORDEIROS – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, adjudica, homologa e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 056/2019, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 11/12/2019. Objeto: Contratação de pessoas jurídica para realização das festividades do Réveillon, com realização de Shows Artísticos de Os Feras do Baile, Gine e Neo, Soró Silva, Sandro Matos, Bonde Sertanejo e Axé Gandaia nos dias 30 e 31 de dezembro de 2019, na Praça Pública no Município de Cordeiros. Sendo ratificada a contratação da empresa: **EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES CNPJ: 18.462.864/0001-90** pelo valor global de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

CORDEIROS, 13 de dezembro de 2019.

.....
DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 056/2019
CONTRATO Nº 0420/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E A EMPRESA EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com sede à Praça Cel José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CORDEIROS BAHIA representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DELCI ALVES LUZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de CORDEIROS, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente, **Contratante** e a Empresa: **EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES** sediada à Rua Antônio Ferreira Leão, n.º 47, Bairro Centro na cidade de Bom Jesus da Serra - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.462.864/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Edilson Meira de Almeida, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Serra, portador do RG nº 53.512.633-5 - SSP/SP e CPF nº 355.662.888-04, residente e domiciliado na cidade de Salvador – Bahia, doravante denominada simplesmente **Contratado**, firmam o presente contrato, conforme as cláusulas seguintes:

A - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Contratação de pessoas jurídica para realização das festividades do Réveillon, com realização de Shows Artísticos de Os Feras do Baile, Gino e Neo, Soró Silva, Sandro Matos, Bonde Sertanejo e Axé Gandaia nos dias 30 e 31 de dezembro de 2019, na Praça Pública no Município de Cordeiros, referente ao processo de inexigibilidade **056/2019**.

B - DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)

CLÁUSULA 2ª - O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) mês contados a partir da data de sua assinatura.

§ Único- O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado a critério da **Contratante**, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e será instrumentalizado por termo aditivo.

DURAÇÃO DO SHOW	DATA	MÚSICO	LOCAL DO SHOW	HORÁRIO DO SHOW
02:00 Horas	30/12/2018	Os Feras do Baile	Praça Pública do Município de Cordeiros - Bahia	22:00 às 00:00
02:00 Horas	30/12/2018	Gino e Geno	Praça Pública do Município de Cordeiros - Bahia	00:00 às 02:00
02:00 Horas	30/12/2018	Soró Silva	Praça Pública do Município de Cordeiros - Bahia	02:00 às 04:00
02:00 Horas	31/12/2018	Sandro Matos	Praça Pública do Município de Cordeiros - Bahia	22:00 às 00:00
02:00 Horas	31/12/2018	Bonde Sertanejo	Praça Pública do Município de Cordeiros - Bahia	00:00 às 02:00
02:00 Horas	31/12/2018	Axé Gandaia	Praça Pública do Município de Cordeiros - Bahia	02:00 às 04:00

Os valores dos serviços encontram-se discriminados na proposta preliminar remetida pela empresa, e que fazem parte integrante desse processo administrativo, e ainda constam na tabela abaixo.

C - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA 3ª - O presente Contrato tem o valor global irrevogável de **R\$ 187.000,00 (cento oitenta e sete mil reais)**.

§ 1º - O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado pela **Contratante** de acordo com os quantitativos dos serviços, e preço de mercado, podendo ter antecipação de até 50% (cinquenta por centos) e o restante do pagamento após o serviço executado, no primeiro dia útil, após emissão da nota fiscal.

§ 2º - O valor supra referido não inclui despesas com viagens, estadias e alimentação, os quais, quando necessário, serão efetuados com prévia anuência do **Contratante**, e faturados à parte do preço do Contrato.

CLÁUSULA 4ª - Para o custeio de execução dos serviços objeto deste Contrato serão utilizados recursos provenientes, do **elemento de despesa e dotação orçamentária** seguintes:

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.011 – Manutenção da Secretaria de Administração

0311 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

01 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2712200142.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura, Desporto Lazer

33903100000 - Premiações Culturais, Artíst., Científicas, Desp. e outras

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA 5ª - A **Contratante** deverá proceder o pagamento dos serviços executados na forma e condições estabelecidas neste Contrato na **Cláusula Terceira** e respectivos **Parágrafos**.

§ 1º - Será de responsabilidade da Contratante o fornecimento do camarim, conforme solicitações enviada pela Contratada.

E - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

CLÁUSULA 6ª - Obriga-se a **Contratada** a executar os serviços objeto deste Contrato, em consonância com a **Cláusula Primeira**, e de acordo com o prazo estabelecido na **Cláusula Segunda** deste contrato.

CLÁUSULA 7ª - A **Contratado** se obriga a não transferir para terceiros a execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA 8ª - A **Contratada** neste ato, responde financeiramente por quaisquer prejuízos que venha a causar à **Contratante**, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras medidas que possam ser adotadas.

F - DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA 9ª - A Contratada e/ou **Contratante** sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no **capítulo IV, seção I, II e III da Lei 8666/93**, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

- 10% (dez por cento) no caso de recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias de sua convocação, ou efetuar quando necessário, o reforço da garantia de execução contratual;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo, sobre o valor Contrato.

§ 1º - As multas serão deduzidas dos pagamentos ou de qualquer crédito decorrente do contrato.

§2º - Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, mediante retenção de créditos, reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou ainda, judicialmente, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

G - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA 10ª - Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade administrativa, e ainda, a critério da **Contratante**, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas por parte da Contratada.

§ Único - Na hipótese de rescisão do presente Instrumento, a **Contratada** receberá apenas o pagamento referente aos serviços já executados e aprovados pela **Contratante**, deduzidos do valor líquido devido, a quantia correspondente a todos os tributos e multas incidentes.

CLÁUSULA 11ª - O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas em Lei, através do Termo Aditivo.

H - DO FORO CONTRATUAL:

CLÁUSULA 12ª - As partes **Contratantes** elegem o foro da Contratante como único competente, para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato, bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E, por assim estarem avençados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

CORDEIROS, 13 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
DELCI ALVES LUZ – PREFEITO.
Contratante

EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES
CNPJ: 18.462.864/0001-90
Edilson Meira de Almeida
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Tomada de Preço, ante o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019. Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONFORME CONVÊNIO 881036/2018 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, de acordo com as especificações constantes Termo de Referência. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Presidente e Membros da CPL. O Gestor **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante: **4M MAQUINAS LTDA ME apresentou o valor global de R\$ 264.256,04 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais quatro centavos).**

Cordeiros - Bahia, 19 de dezembro de 2019.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Tomada de Preço, ante o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019. Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONFORME CONVÊNIO 881036/2018 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, de acordo com as especificações constantes Termo de Referência. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Presidente e Membros da CPL. O Gestor **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante: **4M MAQUINAS LTDA ME** apresentou o valor global de **R\$ 264.256,04 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais quatro centavos)**.

Cordeiros - Bahia, 19 de dezembro de 2019.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Tomada de Preço, ante o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019. Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 0704/17 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, de acordo com as especificações constantes Termo de Referência. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Presidente e Membros da CPL. O Gestor **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante: **ENCOM EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA ME com o valor global de R\$ 298.429,19 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais dezenove centavos).**

Cordeiros - Bahia, 19 de dezembro de 2019.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Tomada de Preço, ante o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019. Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 0704/17 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, de acordo com as especificações constantes Termo de Referência. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Presidente e Membros da CPL. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante: **ENCOM EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA ME com o valor global de R\$ 298.429,19 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais dezenove centavos).**

Cordeiros - Bahia, 19 de dezembro de 2019.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal